



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 14 DE MARÇO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI NO 50º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO
PAULISTA DE MUNICÍPIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a participação de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Birigüi no 50º Congresso Estadual de Municípios, de 20 a 25 de março de 2.006, na cidade de Guarujá - SP.

Art. 2º - A constituição da Comissão de Vereadores e seu número será decidida em comum pelo Presidente da Câmara e pelas lideranças partidárias.

Parágrafo único – Para assessorar e auxiliar a Comissão de Representação poderá participar do Congresso funcionário do quadro da Câmara Municipal, designado pelo Presidente.

Art. 3º - Será considerada como de licença, para efeito de remuneração, a participação no Congresso a que alude esta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.



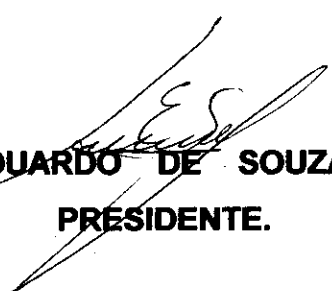
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Parágrafo único – Para a efetivação das despesas será feito adiantamento a cada participante, fixando-se para a prestação de contas o prazo de cinco dias após o término do Congresso.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos catorze de março de dois mil e seis.


= **EDUARDO DE SOUZA,** =
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


= **ASAHEL VIEIRA COTTAS,** =
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.